



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 000001/2021
Processo: 8877-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Projeto de Lei Complementar proposto pelo Nobre Vereador Juraci Scheffer que visa "alterar a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986 e Lei Complementar nº 6, de 27 de novembro de 2013" para estabelecer o zoneamento para uso e ocupação do solo ZC 5 - Zona Comercial 5 a rua das Cássias, localizada no Bairro Marilândia. Compreendemos que o Projeto de Lei cumpre os requisitos de competência da propositura da iniciativa, prevista no artigo 30 da Constituição Federal e 171 da Constituição Estadual, por ser temática de interesse local. De acordo ainda com o parecer da Douta Diretoria Jurídica que reconhece a constitucionalidade e legalidade deste projeto de lei, com ressalvas. Depois de analisados os pareceres e não encontrar vício de iniciativa, inconstitucionalidade ou conflito de legalidade, inclusive por já haver se manifestado o Nobre Vereador autor sobre as ressalvas que fazem a Douta Diretoria Jurídica em seu parecer, manifestamos que o projeto merece ser levado a plenário para debate. Portanto, concluímos por CONSTITUCIONAL e LEGAL o Projeto de Lei Complementar, em seguida o liberamos para os próximos procedimentos desta Casa

Palácio Barbosa Lima, 31 de março de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT